

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

INGRESSO EM FEVEREIRO DE 2024

CDEB

DOUTORADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA

Doutorado Profissional em Economia em Brasília
Ênfase em Economia e Finanças

 **FGV EPPG**

ESCOLA DE POLÍTICAS
PÚBLICAS E GOVERNO

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
ESCOLA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNO - FGV EPPG
DOUTORADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA
ANO 2024

SUMÁRIO

1. DO CURSO	3
2. DAS CONDIÇÕES	3
3. DAS VAGAS	3
4. DA INSCRIÇÃO	4
5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.....	4
6. DAS ENTREVISTAS	5
7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS	5
8. DA MATRÍCULA	5
9. DO INVESTIMENTO	7
10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	7
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	7
12. DA PROTEÇÃO DE DADOS.....	8

ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA	10
ANEXO II – IDENTIDADE DE GÊNERO.....	12
ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	13

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
ESCOLA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNO - FGV EPPG
DOUTORADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA
ANO 2024

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Doutorado Profissional em Economia, para o ano de 2024 da Escola de Política Pública e Governo- FGV EPPG.

1. DO CURSO

- 1.1 Curso reconhecido pela PORTARIA Nº 576, DE 7 DE JULHO DE 2020, publicada no DOU de 09/07/2020.
- 1.2 O curso oferecerá vagas para a ênfase em Economia e Finanças.
- 1.3 A duração máxima do curso é de 48 (quarenta e oito) meses, divididos em trimestres letivos.

2. DAS CONDIÇÕES

- 2.1 Podem inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diplomas de Graduação e de Mestrado, em cursos reconhecidos pelo MEC, ou de Diplomas estrangeiros equivalentes, validados pelo governo brasileiro.
- 2.2 Em caso de Diploma de Graduação ou de Mestrado obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
- 2.3 O Cronograma com as Etapas do Processo Seletivo do Curso estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas até 20 (vinte) vagas do curso de Doutorado Profissional em Economia e o preenchimento obedecerá aos critérios de classificação constantes no item 7 deste Edital.
- 3.2 O Processo Seletivo presente tem validade de um ano, ou seja, para o primeiro semestre letivo de 2024 e para o semestre imediatamente seguinte, sempre para o curso deste Edital, caso ele permaneça em catálogo.
- 3.3 O ingresso estará condicionado à aprovação e à classificação dos candidatos no Processo Seletivo, dentro do limite de vagas estabelecido nesse Edital.
- 3.4 O candidato aprovado deverá realizar a matrícula imediatamente após receber o resultado que será publicado semanalmente pela Comissão de Seleção. As vagas serão preenchidas gradualmente, por semana, até atingirem sua totalidade, conforme estabelecido no Anexo I. A aprovação no Processo Seletivo não garante a vaga.
- 3.5 A matrícula será concluída após a entrega presencial de todos os documentos solicitados e após a efetivação do pagamento da primeira parcela do plano de pagamento, ou, ainda, do pagamento do curso à vista – conforme a opção feita pelo(a) candidato(a) no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em cumprimento às exigências do Edital publicado.
- 3.6 A FGV EPPG, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Das informações gerais

- a. As inscrições serão realizadas pela internet no site www.fgv.br/eppg/processoseletivo/cdeembrasil, de acordo com o período estabelecido no Cronograma (Anexo I);
- b. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- c. Valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo:
- d. R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), até o prazo estabelecido no Cronograma (anexo I);
- e. O boleto deverá ser gerado até as 18h do período de inscrição, e o pagamento poderá ser realizado por qualquer dos meios bancários disponíveis, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco;
- f. A inscrição será confirmada somente após o pagamento da taxa de inscrição;
- g. O pagamento fora do prazo de inscrição ou a não realização da inscrição de maneira devida, excluem o candidato do Processo Seletivo, independente da certificação obtida no *site*, que atesta apenas crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital;
- h. O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo, e a devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não será efetuado o ressarcimento do valor pago.

4.2 Da formalização da inscrição

- 4.2.1 A inscrição será formalizada mediante o upload da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo (www.fgv.br/eppg/processoseletivo/cdeembrasil):
- a. Documento de identidade ou passaporte (candidatos estrangeiros);
 - b. Currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
 - c. Diploma de Mestrado;
 - d. Projeto Preliminar de Pesquisa relacionado com a tese que se pretende desenvolver no curso, em português ou inglês, de no máximo 10 (dez) páginas de conteúdo e referências bibliográficas;
 - e. Formulário de Inclusão de Nome Social- (Anexo II);
 - f. Laudo Médico (candidatos com deficiência)- (Anexo III).

Informações Complementares:

1. Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF” e anexados à Ficha de Inscrição.
2. Não serão aceitas fotos de documentos.
3. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB.
4. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.).
5. Os candidatos deverão consultar o status da documentação enviada através do site www.fgv.br/eppg/processoseletivo/cdeembrasil no menu Visão Geral, no link Acompanhe sua Inscrição. Os documentos serão verificados no prazo de 3 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 Os candidatos ao Doutorado Profissional em Economia serão selecionados por uma Comissão de Seleção, constituída por docentes do Programa, de acordo com os critérios especificados abaixo:
- a. Avaliação do Currículo Lattes;
 - b. Avaliação do Projeto Preliminar de Pesquisa apresentado;
 - c. Entrevista.

6. DAS ENTREVISTAS

6.1 As entrevistas de seleção ocorrerão no período previsto no Cronograma (anexo I). O candidato receberá por e-mail a data e horário da entrevista, que realizar-se-á através da plataforma Zoom. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a chamada, via e-mail, para a entrevista.

6.2 A entrevista será realizada no idioma português.

6.3 Orientações para a entrevista

- a. Para garantir o recebimento da convocação eletrônica, o candidato deverá cadastrar um e-mail cujo acesso seja frequente.
- b. O candidato deverá acessar o link do Zoom com, pelo menos, 10 (dez) minutos de antecedência, para garantir o bom funcionamento de áudio e vídeo.
- c. O candidato que não puder comparecer no horário predeterminado, terá até o horário da entrevista como prazo para enviar um e-mail para processoseletivo@fgv.br com a justificativa de sua ausência.
- d. A Comissão de Seleção avaliará a justificativa do candidato e deliberará sobre a possibilidade de reagendamento da entrevista, uma única vez, dentro do prazo previsto para a realização das entrevistas no Cronograma (anexo I);
- e. O não cumprimento dos itens acima eliminará o candidato do Processo Seletivo.

6.4 Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que:

- a. Apresentar comportamento indevido durante a realização da entrevista;
- b. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
- c. Não comparecer à entrevista nas datas e horários determinados.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Aos candidatos será atribuído o conceito de aprovado ou reprovado.

7.2 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado no Processo Seletivo.

7.3 O resultado será divulgado, conforme Cronograma (anexo I), no site www.fgv.br/eppg/processoseletivo/cdeembrasil

8. DA MATRÍCULA

A matrícula é composta por duas etapas.

8.1 Etapa 1 – Matrícula Digital: Upload de Documentos

Os candidatos aprovados deverão, nesta etapa da Matrícula Digital, realizar o *upload* dos documentos indicados nos itens 8.1.1 e 8.1.2, na página (www.fgv.br/processoseletivo) do processo seletivo > Menu Resultado > *link* Matrícula Digital, conforme orientações abaixo indicadas e Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- b. A foto deve ser digitalizada (escaneada) e gerada no formato “JPEG”;
- c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Diploma, Documento de Identidade, etc);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de Matrícula Digital e, posteriormente, a matrícula do candidato;
- g. Não cumprimento do item 8.1.1 – “Upload de documentos”, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalidará o processo de matrícula do candidato.

8.1.1 Candidato Brasileiro – documentos para upload

- a. 1 (uma) foto recente para crachá;
- b. Documento Oficial de Identidade;
- c. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- d. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência);
- e. Diploma da Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- f. Diploma de Mestrado. Em caso de Diploma de mestrado obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

8.1.2 Candidato Estrangeiro – documentos para upload

- a. 1 (uma) foto recente para crachá;
- b. Passaporte;
- c. Visto Temporário de Estudante;
- d. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- e. Registro Nacional Migratório- RNM;
- f. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência);
- g. Diploma da Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- h. Diploma de Mestrado. Em caso de Diploma de mestrado obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- i. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos);
- j. Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros).

8.1.3 Os documentos abaixo relacionados devem ser assinados digitalmente e estão disponíveis no link da Matrícula Digital:

- a. Contrato de Prestação de Serviço Educacionais;
- b. Ficha de matrícula preenchida e assinada;
- c. Termo de Responsabilidade, assinado;
- d. Formulário de inclusão de Nome Social (opcional).

8.1.4 Efetuar o upload do Boleto pago referente à primeira parcela.

8.1.5 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão Civil vigente.

8.1.6 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM – Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do registro, mencionada a data de validade do referido documento.

8.1.7 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, concluído em Instituição de Ensino Superior no Brasil, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior e com reconhecimento de firma das assinaturas.

8.2. Etapa 2 – Matrícula Digital

- 8.2.1 Os documentos postados na etapa da Matrícula Digital deverão ser apresentados presencialmente, antes do término do 1º (primeiro) período letivo do curso, para verificação de veracidade. A não apresentação impedirá a renovação da matrícula para o período letivo subsequente.
- 8.2.2 No caso do candidato não acessar o sistema de Matrícula Digital para efetivação da matrícula, do upload de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de espera.
- 8.2.3 A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados por meio dos Correios, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital.

9. DO INVESTIMENTO

O valor do curso depende do número de créditos reconhecidos, e pode ser pago em 24, 36 ou 48 parcelas. Todos os alunos poderão solicitar reconhecimento de até 21 créditos. Ex-alunos de mestrado da FGV poderão solicitar reconhecimento de até 30 créditos

Nº PARCELAS	VALORES DAS PARCELAS MENSAIS COM RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS:					
	0 CRÉDITO	6 CRÉDITOS	12 CRÉDITOS	18 CRÉDITOS	21 CRÉDITOS	30 CRÉDITOS
24	R\$ 10.689,00	R\$ 10.000,00	R\$ 9.311,00	R\$ 8.622,00	R\$ 8.277,00	R\$ 7.244,00
36	R\$ 7.542,00	R\$ 7.056,00	R\$ 6.570,00	R\$ 6.083,00	R\$ 5.840,00	R\$ 5.111,00
48	R\$ 5.980,00	R\$ 5.594,00	R\$ 5.209,00	R\$ 4.823,00	R\$ 4.631,00	R\$ 4.052,00

10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- a. Do primeiro pagamento efetuado será retido o valor equivalente a 10% (dez por cento) de uma parcela mensal do plano de pagamento em 48 (quarenta e oito) meses, sendo restituído ao aluno os demais valores pagos no ato da matrícula, desde que o pedido seja formalizado, via requerimento endereçado à FGV SRA- Secretaria de Registros Acadêmicos, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
- b. Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que fizer uso de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos, sendo que, em hipótese alguma, os valores pagos serão restituídos.
- c. Não é permitida a solicitação de trancamento de curso, período ou disciplinas no 1º (primeiro) período letivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.
- b. Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e aos demais documentos oficialmente divulgados.
- c. Ao proceder com a inscrição, o candidato aceitará integralmente as regras estabelecidas neste Edital e o Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no portal da FGV EPPG, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- d. É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 12.1 As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.
- 12.2 Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:
- 12.2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de:
- Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares – artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos);
 - Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II, e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, *caput*, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei nº 9.394/1996 fixa, no artigo 44, I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação);
 - Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida); e
 - Consentimento – artigos 7º, I, e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).
- 12.2.2 É facultado à FGV a contratação de operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.
- 12.2.3 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre a/o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.
- 12.2.4 O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados à/ao candidata/o para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas à/ao candidata/o no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo à/ao candidata/o aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.
- 12.2.5 Resguardados os direitos das/os titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas, como a abertura de novos Vestibulares.
- 12.2.6 Para todos os fins, todas os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão consideradas como tornadas públicas pela/o titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.
- 12.3 A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pela/o candidata/o no link supracitado.
- 12.4 A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

12.5 Os dados pessoais da/o candidata/o serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente da/o mesma/o ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

Brasília, 01 de agosto de 2023.

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	24/08/2023 até 22/01/2024, às 18h Como o processo publicará os resultados semanalmente, as vagas poderão estar preenchidas antes de 22/01/2024.	www.fgv.br/eppg/processoseletivo/cdeembrasil
Formalização de Inscrição (upload de documentos)	Até 22/01/2024 às 18h	www.fgv.br/eppg/processoseletivo/cdeembrasil
Divulgação dos convocados e entrevista	Após o pagamento da taxa de inscrição e da submissão da documentação do item 4.2, o candidato receberá em até 7 (sete) dias úteis e-mail informando data, horário e link da entrevista. A data poderá ser transferida, a pedido do candidato ou da Comissão de Seleção, desde que a Coordenação do Programa esteja de acordo. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o recebimento da convocação eletrônica.	www.fgv.br/eppg/processoseletivo/cdeembrasil
Divulgação dos resultados finais	O resultado será divulgado em até 7 (sete) dias úteis após a realização das entrevistas	www.fgv.br/eppg/processoseletivo/cdeembrasil
Matrícula	A matrícula poderá ser realizada após 7 (sete) dias úteis da data de divulgação do resultado, até a data limite de 26/01/2024, às 18h.	Secretaria de Registros Acadêmicos – DF
Cancelamento de Matrícula	Até 28/01/24	FGV SRA-DF

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

FGV EPPG

FGV- Fundação Getulio Vargas

Avenida L2 Norte- SGAN (Setor de Grandes Áreas Norte)- Quadra 602- Módulos A, B e C

CEP 70830-051, Brasília, DF

COORDENAÇÃO DO CURSO

FGV- Fundação Getulio Vargas- Escola de Políticas Públicas e Governo

Avenida L2 Norte- SGAN (Setor de Grandes Áreas Norte)- Quadra 602- Módulos A, B e C

CEP 70830-051, Brasília, DF

Telefone: 55 (61) 3799-8057

E-mail: dpe.eppg@fgv.br

Horário de Atendimento: 9h às 18h – A/C Camila

FGV CONHECIMENTO

Horário de atendimento: das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira

Telefones: (11) 3799-7711 ou 0800 770 0423

E-mail: processoseletivo@fgv.br

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

Fundação Getulio Vargas- Escola de Políticas Públicas e Governo SGAN Quadra 602 Módulos A, B e C Av. L2 Norte

CEP 70830-051 – Brasília/DF

Telefones: 55 (61)3799 8170- A/C Débora

E-mail: sra-df@fgv.br

ANEXO II – IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento, a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no Processo Seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (vide anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme Cronograma (vide anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL	
Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018	

ALUNO(A):	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:

DECLARAÇÃO:	
<p>1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL em formulários e sistemas de informação (Aluno Online), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;</p> <p>2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao responsável legal, no caso de alunos menores de 18 anos.</p>	
____/____/____ Data	_____ Assinatura do aluno

ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s) (vide anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao aluno em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.